



Ofício Gab. nº 100/2020

Serafina Corrêa, RS, 27 de março de 2020.

Sua Excelência
Vereador Nereu Hilário Rossetto
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 088
Data: 27/03/20
Ass. [Signature] 15:22

Assunto: Resposta ao Ofício nº 46/2020

Pedido de Providências nº 7/2020

O Prefeito Municipal em exercício, vem, por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 46/2020, que encaminha o Pedido de Providências nº 7/2020, o qual solicita:

QUE SEJA PROVIDENCIADO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS E PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DESSA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL POR LEI MUNICIPAL OU DISTRITAL", NO ÂMBITO MUNICIPAL, REDUZINDO A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA 5M (CINCO METROS) DE CADA LADO, CONFORME PERMISSIVO CONSTANTE NO ART 4º, INCISO III, DA REFERIDA LEI (CÓPIA EM ANEXO).

Em resposta ao pedido de providências, informo que já se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 014, de 19 de março de 2020, que trata do tema.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício